



**INDICAÇÃO IND 1131/2015**  
**(Da Deputada Celina Leão)**

LIDO  
Em 11/03/15  
Assessoria de Planificação

**Sugere ao Governo do Distrito Federal, que o Centro de Zoonoses do Distrito Federal seja transformado em Centro Clínico de amparo, tratamento, castração e adoção de animais.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, que o Centro de Zoonoses do Distrito Federal seja transformado em Centro Clínico de amparo, tratamento, castração e adoção de animais.

**JUSTIFICATIVA**

A proposição é fruto de reivindicação dos defensores das associações protetoras dos animais do Distrito Federal.

De acordo com representantes da Associação Protetora dos Animais Domésticos há uma superpopulação de animais domésticos no DF e a maioria deles encontram-se abandonados nas ruas ou unidades públicas, como a Central de Zoonoses, relatam ainda que diariamente recebem várias denúncias de maus tratos e abandonos, mas que não tem a quem recorrer, pois não há entidades públicas que garanta a proteção dos animais.

Setor de Protocolo Legislativo  
INS Nº 1131/2015  
Folha Nº 01

De acordo com os números apresentados pelos protetores dos animais, estima-se que existam hoje no DF 510 mil cães e 170 mil gatos.

A transformação do Centro de Zoonoses do Distrito Federal em Centro Clínico de amparo, tratamento, castração e adoção de animais proporcionará o

ASSESSORIA DE PLANIFICAÇÃO  
Data: 10/3/15 às 18h  
M

10



cuidado e evitará o sofrimento de tantos animais que hoje encontram-se abandonados nas ruas do Distrito Federal.

Tratar dos animais que vivem em condição de abandono, além de cessar o sofrimento destes animais é também uma questão sanitária e de saúde pública, pois os animais adquirem diversas doenças e estão espalhados por todo lado, podendo ser transmissores à população.

Neste sentido conclamo o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente indicação.

Sala das comissões, em                      de                      de 2015.

  
Deputada **CELINA LEÃO**

Sector de Protocolo Legislativo  
JMD Nº 1131 / 2015  
Folha Nº 024



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
PRESIDÊNCIA  
Assessoria de Plenário e Distribuição



**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 16/03/2015.

Felipe Triches  
Consultor Legislativo  
Matrícula 16.786-01

Setor de Protocolo Legislativo  
SUD Nº 1131/2015  
Folha Nº 03 de 03